

ERRATA - EDITAL DE LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS Nº 008/2026

PROCESSO Nº 02910034.000792/2026-16

O Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA ao Edital de Leilão DETRAN_CREDENCIADAS nº 008/2026, vinculado ao Processo nº 02910034.000792/2026-16, cujo leilão será realizado no dia 20 de agosto de 2026, às 10 horas, exclusivamente na modalidade on-line, sob a condução do Leiloeiro Público Oficial Francisco Doege Esteves Filho.

1. ALTERAÇÃO DA RELAÇÃO DE VEÍCULOS - ANEXO I

Fica alterado o conteúdo da Relação de Veículos constante do Anexo I do Edital, relativamente aos lotes abaixo:

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	COR	ANO	LANCE INICIAL
39	SUCATA MOTOR APROVEITÁVEL	I/SHINERAY XY 150 5	PRETA	2014/2013	R\$ 200,00
47	VEÍCULO	VW/POLO 1.6 SPORTLINE - CONERTO DE AVARIA E REGULARIZAÇÃO DO BEM POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	PRETA	2011/2011	R\$ 7.000,00

2. ALTERAÇÃO DO SUBITEM 4.3.5

O subitem 4.3.5 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4.3.5 - As peças e partes reutilizáveis provenientes das sucatas adquiridas em leilões realizados pelo DETRAN/RN deverão ser identificadas mediante utilização obrigatória de etiquetas homologadas pelo DETRAN/RN, ficando a cargo da empresa arrematante a aquisição das respectivas cartelas e demais despesas decorrentes do controle e rastreabilidade, em conformidade com a Portaria nº 24/2022-GADIR.

LEIA-SE:

4.3.5 - A empresa arrematante de sucata deverá observar e cumprir as disposições da Lei Federal nº 12.977/2014 e, complementarmente, da **Portaria nº 24/2022-GADIR do DETRAN/RN**. Além do valor do arremate, será cobrada a cartela de etiquetas de segurança correspondente a cada veículo adquirido, conforme a categoria:

	CATEGORIAS	ETIQUETAS POR CARTELA	PREÇO POR UNIDADE DE CARTELA (R\$)
a)	automóvel, caminhonete ou camioneta	50	R\$ 83,77
b)	motocicleta, motoneta, ciclomotor ou quadriciclo	33	R\$ 71,00
c)	caminhão ou caminhão-trator	125	R\$ 205,50
d)	ônibus ou micro-ônibus	114	R\$ 197,17
	AVULSA (LEGADO, SUBSTITUIÇÃO E RECONDIIONADO)	50	R\$ 89,39
	ITENS DE SEGURANÇA	50	R\$ 109,95

Posteriormente, no cadastramento das peças no sistema de controle e rastreabilidade, será cobrado o valor de R\$ 9,41 por peça cadastrada.

Os valores acima correspondem aos originalmente fixados pela Portaria e estão sujeitos à atualização anual pelo IGP-M/FGV, devendo ser considerados os valores vigentes na data da cobrança.

Permanecem inalterados os demais itens e condições do Edital. As alterações constantes desta Errata passam a integrar e complementar o Edital de Leilão DETRAN_CREDENCIADAS nº 008/2026 para todos os fins.

Celeyde Albertina Diniz
Presidente da Comissão de Leilão



EDITAL DE LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS Nº 008/2026

PROCESSO Nº 02910034.000792/2026-16

O Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, do tipo Maior Lance, nos termos da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.722/1993 e do Decreto nº 1.305/1994; Lei nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016, art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com as alterações promovidas pela Lei nº 13.160/2015; Resoluções CONTRAN nº 11/1998, Portaria nº 1023/2022-GADIR, de 05 de outubro de 2022; Portaria nº 229/2022-GADIR, de 24 de março de 2022; Portaria nº 24/2022-GADIR, de 12 de janeiro de 2022 e demais normas aplicáveis.

O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Francisco Doege Esteves Filho**, matrícula JUCERN nº 024/2011, e terá por objeto a alienação de veículos e ciclomotores apreendidos, removidos, abandonados e não reclamados por seus proprietários no prazo legal, depositados em pátios credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, por meio do Edital de Leilão DETRAN_CREDENCIADAS nº 008/2026.

O leilão será realizado no dia **20 de agosto de 2026, com início às 10 horas**, exclusivamente por meio eletrônico, através do sítio www.lancecertoleiloes.com.br.

Maiores informações nos sites: <http://www.detran.rn.gov.br> / www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail comissadeleilao@detran.rn.gov.br.

NOTIFICAÇÃO

Desde já, por meio do presente Edital, ficam notificados os proprietários, possuidores, credores fiduciários e demais interessados nos veículos apreendidos, removidos ou recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN que, caso tenham interesse em reclamar, regularizar e retirar o veículo de sua propriedade antes da realização do leilão, deverão comparecer à Comissão de Leilão do DETRAN/RN, situada na Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, Natal/RN, no horário das 08h00 às 14h00, mediante prévio agendamento no sítio eletrônico do DETRAN/RN, para adoção das providências necessárias à regularização e liberação do bem, observadas as exigências previstas na legislação vigente.

Os interessados poderão consultar a relação completa dos veículos objeto da presente notificação, bem como as demais informações pertinentes, por meio do Edital de Notificação publicado e disponível no endereço eletrônico:

<https://armazviplprd.blob.core.windows.net/control/geral/1/be177a8f3b024afa83cade90c4e5325e.pdf>

Decorrido o prazo legal sem a manifestação do proprietário ou demais interessados e cumpridas as formalidades previstas no art. 328 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com as alterações promovidas pela Lei nº 13.160/2015, os veículos poderão ser levados à hasta pública para alienação em leilão.

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado somente nos dias **18 e 19 de agosto de 2026** para visitação dos lotes nos endereços e horários dos pátios listados abaixo:

LOTES	ENDEREÇO	HORÁRIO DE VISITAÇÃO
01 ao 11	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) ROD RN 288, KM 1.1, Zona Rural, Caicó/RN 59.300-000	08:00 às 16:00
12 ao 19	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Avenida Centenária, Nº 1000, Bairro Aeroporto 1, Mossoró/RN 59.607-070	08:00 às 16:00
20 ao final	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Av Ruy Pereira Dos Santos, Nº 2565, Bairro Olho D'água, São Gonçalo do Amarante/RN 59.295-444	08:00 às 16:00

1.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação, retirada de peças e registro de fotos e/ou vídeos.

1.4 – As fotografias disponibilizadas no sítio eletrônico do leiloeiro possuem caráter meramente ilustrativo e referencial, não substituindo a visitação e vistoria presencial dos lotes pelo interessado. Não poderão ser invocadas como fundamento para reclamações quanto às características dos bens, desistência da arrematação, cancelamento do arremate ou qualquer outra pretensão indenizatória.

2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

EXCLUSIVAMENTE ONLINE:

- DATA: 20/08/2026

- LOCAL/SITE: www.lancecertoleiloes.com.br

- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 10:00

3 – DO LEILOEIRO

3.1 – O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Srº. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº 024/11.

3.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2 – Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

4.3 – A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

4.3.1 – Os interessados na arrematação de lotes classificados como "SUCATA" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a empresa se encontra devidamente credenciada perante o órgão executivo de trânsito competente, nos termos da legislação vigente. Para participação no leilão, inclusive na modalidade on-line, a empresa deverá estar previamente cadastrada no sítio eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br como PESSOA JURÍDICA e encaminhar a documentação comprobatória do credenciamento para os e-mails lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br ou lancecertorn1@gmail.com, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do leilão, sob pena de ficar impossibilitada de ofertar lances.



4.3.2 – As empresas de desmontagem sediadas em outras Unidades da Federação, interessadas em participar dos lotes classificados como sucata, deverão apresentar certidão válida expedida pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal de origem, comprovando sua regularidade e credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014. Além disso, deverão promover, previamente à realização do leilão, a habilitação e o reconhecimento de seu certificado de credenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, observadas as normas e procedimentos estabelecidos por aquele órgão. Somente estarão habilitadas a participar da arrematação dos lotes classificados como sucata as empresas que, até a data da sessão pública do leilão, tiverem seu credenciamento devidamente validado e liberado pelo DETRAN/RN, sendo vedada a participação daquelas que não obtiverem a respectiva autorização.

4.3.3 – A apresentação da certidão de credenciamento expedida pelo órgão executivo de trânsito da unidade federativa de origem não dispensa a empresa de desmontagem da obrigatoriedade de realizar seu cadastramento e integração ao Sistema Estadual de Rastreabilidade do DETRAN/RN, disponível em <https://desmontes.thomasgreg.com.br/qits/login?t=riograndenorte>, devendo observar todas as exigências operacionais, de controle e rastreabilidade estabelecidas pelo DETRAN/RN para as sucatas adquiridas em leilões realizados no Estado do Rio Grande do Norte.

4.3.4 – A participação no leilão e a posterior liberação dos lotes classificados como sucata ficam condicionadas à efetiva integração da empresa arrematante ao Sistema Estadual de Rastreabilidade do DETRAN/RN, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e demais normas aplicáveis.

4.3.5 – As peças e partes reutilizáveis provenientes das sucatas adquiridas em leilões realizados pelo DETRAN/RN deverão ser identificadas mediante utilização obrigatória de etiquetas homologadas pelo DETRAN/RN, ficando a cargo da empresa arrematante a aquisição das respectivas cartelas e demais despesas decorrentes do controle e rastreabilidade, em conformidade a **portaria nº 24/2022-GADIR.**

4.3.6 – Previamente à retirada dos lotes, a empresa arrematante deverá comprovar perante o DETRAN/RN:

I – o pagamento referente à aquisição das etiquetas de controle e rastreabilidade das peças e partes reutilizáveis;

II – o pagamento dos valores correspondentes aos serviços de cadastramento das peças no sistema oficial de rastreabilidade adotado pelo DETRAN/RN, quando aplicável;

III – a quitação das demais taxas, encargos e obrigações previstas neste Edital.

4.3.7 – O efetivo cadastramento das peças no sistema oficial de rastreabilidade poderá ser realizado posteriormente, observados os procedimentos, prazos e condições estabelecidos pelo DETRAN/RN e pela legislação aplicável.

4.3.8 – A responsabilidade pela etiquetagem, rastreabilidade, controle, armazenamento, desmontagem e comercialização das peças oriundas dos veículos desmontados será integralmente da empresa arrematante, que deverá manter regular alimentação da plataforma de rastreabilidade e assinar Termo de Responsabilidade comprometendo-se ao integral cumprimento da Lei Federal nº 12.977/2014, da Resolução CONTRAN nº 611/2016 e demais normas aplicáveis.

4.3.9 – O descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores impedirá a liberação e retirada dos lotes arrematados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como da comunicação ao órgão executivo de trânsito responsável pelo credenciamento da empresa.

44 – Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições previstas neste Edital serão considerados nulos e retirados dos lotes.

5 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

5.1 – Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

5.2 – O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

5.3 – Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.4 – Os veículos leiloados na condição de SUCATA terão seus registros baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.4.1 – Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser:

5.4.2 – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo;

5.4.3 – SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL: diferem das “Sucatas aproveitáveis” no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo.

5.4.4 - A baixa do registro dos veículos classificados como SUCATA, registrados no DETRAN/RN, será solicitada pela Comissão de Leilão, que providenciará a baixa de circulação do veículo e fornecerá ao arrematante a respectiva Declaração de Baixa de Veículo. Tratando-se de veículos registrados em outras unidades da Federação, a Comissão de Leilão fornecerá ao arrematante cópia do ofício encaminhado ao órgão executivo de trânsito competente, cabendo exclusivamente ao adquirente acompanhar o andamento do processo e atender às eventuais exigências formuladas pelo respectivo DETRAN para a efetivação da baixa do registro, nos termos do art. 126 e parágrafo único da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), conforme transcrito a seguir:

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior.

Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

5.4.5 – O DETRAN exime-se de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual morosidade no cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão, nos termos do subitem 5.4.4, tanto quanto em relação à desvinculação de débitos constantes no registro dos veículos.

5.5 – Fica portanto, a partir das referidas solicitações efetivadas pela Comissão de Leilão, sob responsabilidade única e exclusiva do arrematante o acompanhamento e eventual solicitação para que o órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN) competente, efetive a BAIXA de REGISTRO e os demais órgãos efetuem as desvinculações de débitos preexistentes.

5.6 – Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.

5.7 – Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente ao ano em exercício. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria



(caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.

5.7.1 – Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.

5.7.2 – Tratando-se de veículos recuperáveis **registrados em outra unidade da Federação**, diversa do Estado do Rio Grande do Norte, terão seus débitos desvinculados mediante solicitação formal encaminhada pelo **DETRAN/RN** ao respectivo órgão executivo de trânsito. Para esse fim, o DETRAN/RN fornecerá ao arrematante cópias dos ofícios expedidos, cabendo exclusivamente ao adquirente acompanhar o andamento do procedimento junto ao órgão de registro do veículo, bem como adotar as providências necessárias à regularização de eventuais pendências, inclusive quanto ao fornecimento do número do CRV, quando aplicável, ou de qualquer outro documento ou informação exigidos para a conclusão do processo.

5.7.3 - Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

5.8 – As despesas referentes ao reconhecimento de firma da assinatura do representante da Administração no Certificado de Registro do Veículo (CRV) ou na Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital (ATPV-e), quando exigido para a transferência de propriedade, correrão integralmente por conta do arrematante, observados os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

5.9 – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da esperança, Natal/RN.

5.10 – Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano atual, serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferência do bem arrematado.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

6.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

7 – DA ARREMATACÃO DOS BENS

7.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional. O licitante pagará 100% (cem por cento) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data de realização do leilão, através de depósito bancário, transferência ou PIX para a conta corrente de titularidade do leiloeiro oficial FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, fornecida via e-mail (lancecertorn1@gmail.com ou lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br) pela equipe de leilão após o encerramento da hasta.

7.2 – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará e-mail aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.4 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

7.5 – Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestarem interesse em assumir a arrematação, observadas as regras previstas neste Edital.

7.6 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstos na Lei 14.133/21.

7.6.1 – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.6.2 – No caso de o arrematante deixar de efetuar, no prazo estabelecido, o pagamento do valor da arrematação, da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do arremate, da taxa administrativa e do ICMS referente a classificação do lote (20% para sucata e 1% para veículos recuperáveis), será considerado desistente da arrematação, sujeitando-se ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate, mais comissão do leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento voluntário dos valores devidos, será encaminhada cobrança bancária ao endereço do arrematante para adoção das providências cabíveis.

7.6.2.1 – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.6 deste edital.

7.6.3 – Expressa proibição de participar em outros leilões.

7.7 – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, taxa administrativa, total do valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.

7.8 – O ICMS incidente sobre os bens arrematados será recolhido pelo arrematante, na forma da legislação tributária vigente do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Nas operações internas com lotes classificados como sucata, a alíquota do ICMS será de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da arrematação, nos termos do Decreto Estadual nº 34.390, de 07 de março de 2025, que alterou o Decreto Estadual nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

II – Nas operações relativas a veículos destinados à circulação, a base de cálculo do ICMS corresponderá ao valor constante da Tabela FIPE, com redução de 95% (noventa e cinco por cento), aplicando-se sobre o valor remanescente a alíquota interna de 20% (vinte por cento), conforme previsto no Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.640/1997, e alterações posteriores.

III – O valor do ICMS devido será calculado e informado ao arrematante pelo Leiloeiro Oficial, devendo ser integralmente quitado como condição para a liberação do bem arrematado.

7.9 – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.

7.10 - Os lotes constantes do **ANEXO I** que contenham a observação "**MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO**" são compostos por placa, chassi e motor originalmente pertencentes ao respectivo veículo. Contudo, constatou-se que o número de identificação do motor atualmente instalado corresponde a outro veículo em circulação, razão pela qual tais bens estão sendo alienados na condição de sucata aproveitável com motor



inservível, sendo vedada a reutilização do referido motor em outro veículo, em conformidade com a legislação vigente.

7.11 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

8 – DA RETIRADA DO BEM

8.1 – A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período **28 e 29 de setembro de 2026**, enviando todas as notas dos veículos recuperáveis. Nos dias de **30 de setembro a 02 de outubro de 2026**, serão enviadas as notas das sucatas. A critério da Comissão de Leilão, as datas poderão ser alteradas. Os lotes de classificação SUCATA somente serão entregues após agendamento prévio através do telefone (84) 2140-0340 (ligação) - PÁTIO MOSSORÓ, (84) 99874-0018 (ligação e/ou whatsapp) – PÁTIO CAICÓ E (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) – PÁTIO SÃO GONÇALO.

8.1.1 – O registro da transferência de propriedade dos veículos e a baixa de circulação dos lotes classificados como SUCATA deverão ser realizados exclusivamente na Comissão de Leilão do DETRAN/RN, situada na Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, Natal/RN, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, mediante agendamento prévio por meio do site eletrônico www.detran.rn.gov.br. Após a conclusão do registro da transferência de propriedade ou da baixa de circulação, conforme o caso, a Comissão de Leilão entregará a documentação necessária para a liberação do bem arrematado localizado no pátio, observado o disposto no subitem 1.2 deste Edital. **Considerando que a transferência de propriedade será realizada exclusivamente na Comissão de Leilão do DETRAN/RN, localizada na Cidade da Esperança, em Natal/RN, o endereço do arrematante deverá estar obrigatoriamente atualizado no Estado do Rio Grande do Norte.**

8.1.2 - A abertura do processo para registro da baixa de circulação e a realização da vistoria somente poderão ocorrer quando não houver qualquer restrição administrativa ou judicial incidente sobre o bem. Enquanto persistirem tais restrições, o veículo permanecerá impedido de ser regularizado junto ao DETRAN/RN. Caberá ao arrematante acompanhar e solicitar aos **órgãos competentes** a adoção das providências necessárias para a baixa das restrições eventualmente existentes.

8.1.3 - Excepcionalmente, e a exclusivo critério da Comissão de Leilão, poderá ser autorizada a entrega antecipada do veículo arrematado antes da conclusão dos procedimentos de transferência de propriedade ou de baixa de circulação, quando, esgotado o prazo ordinário de entrega previsto neste Edital, ainda persistirem pendências administrativas relativas à regularização do bem. Tal faculdade não constitui direito do arrematante, tampouco se aplica indistintamente a todos os veículos ou situações, cabendo à Comissão de Leilão avaliar a conveniência e a viabilidade da medida em cada caso concreto.

8.1.4 - O arrematante de veículo classificado como **RECUPERÁVEL**, cujo registro e emplacamento sejam de outra unidade da Federação, deverá assinar **Termo de Responsabilidade**, comprometendo-se a somente colocar o veículo em circulação após a conclusão dos procedimentos de transferência de propriedade e regularização perante o DETRAN/RN. Da mesma forma, nos casos de entrega antecipada do veículo, na forma prevista no subitem 8.1.3 deste Edital, o arrematante declara ciência de que o bem não poderá ser colocado em circulação antes da conclusão dos respectivos procedimentos de transferência e regularização. O descumprimento desta obrigação sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive aquelas previstas na legislação de trânsito e demais normas aplicáveis.

8.2 – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.

8.2.1 – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

8.2.2 – No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

8.2.3 – Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

8.2.4 – A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

9 – DA ATA

9.1 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

11.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN, pelo e-mail: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4 – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

11.5 – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

11.6 – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

11.7 – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

11.8 – O arrematante receberá o veículo livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos referentes ao licenciamento, taxa de bombeiros, IPVA do exercício corrente, taxa de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularização de modificações, ICMS, demais taxas previstas na legislação vigente, inclusive aquelas constantes da Resolução nº 544 do CONTRAN, quando devidas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à regularização e ao registro da propriedade do veículo junto ao órgão executivo de trânsito, as quais correrão integralmente por sua conta. Não caberá a desvinculação de multas em fase de autuação, salvo quando da efetiva geração da penalidade. Nessa hipótese, o arrematante deverá encaminhar solicitação à Comissão de Leilão do DETRAN/RN, por meio do endereço eletrônico



comissaodeleilao@detran.rn.gov.br, informando no assunto: "**DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA – LOTE XX – LEILÃO Nº XX/20XX**". Recebida a solicitação, a Comissão de Leilão promoverá a desvinculação no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, quando cabível.

11.9 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

11.10 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

11.11 – Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

11.12 – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículos, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

11.13 – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leilado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

11.14 – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

12.2 – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3 – Antes da retirada dos lotes arrematados, o DETRAN/RN através do seu dirigente poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

12.3.1 – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

12.3.2 – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.

12.4 – Não compete ao leiloeiro promover a baixa de circulação dos veículos classificados como SUCATA, nem realizar a regularização de baixa de registro decorrente de furto ou roubo, de restrições judiciais ou de quaisquer outras restrições administrativas eventualmente incidentes sobre os bens. Tais providências são de competência exclusiva dos órgãos públicos competentes, conforme a legislação aplicável, incluindo o DETRAN, o Poder Judiciário e a Polícia Civil, quando for o caso.

12.5 – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

12.6 – Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail lancecertorn1@gmail.com / lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br / comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

Celeyde Albertina Diniz
Presidente da Comissão
de Leilão

ANEXO I

LOTE	QT	ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
1			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	QGD0721	9C2JC4110FR215676	PRETA	2015/2015		R\$ 3.000,00
2			VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ	MQC4C61	9C2HA07003R064737	VERDE	2003/2003		R\$ 1.000,00
3			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNO9458	9C2JC4110AR532507	PRETA	2010/2009		R\$ 1.000,00
4			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/VECTRA GLS	BVN8030	9BGLK19BTSB304642	CINZA	1996/1995		R\$ 500,00
5	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/YBR 125K	MYP3837	9C6KE044050138572	PRETA	2005/2005	30%	R\$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 2	QGC5C84	LAAAXKBB570002942	VERMELHA	2007/2007	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MYZ0900	9C2JC250WWR229004	VERMELHA	1998/1998	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NOC6D36	9C2JC4110BR803926	VERMELHA	2011/2011	30%	



6	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	KMA6210	9C2JC250XWR044898	AZUL	1998/1999	30%	R\$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN	KLW5988	9C2JC30708R224188	PRETA	2008/2008	40%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/XLR 125 ES	S/1 EMPLAC	9C2JD17202R027898	VERMELHA	2002/2002	30%	
7			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/BIZ 125 KS	S/1 EMPLAC	9C2JA04106R848156	PRATA	2006/2006		R\$ 100,00
8			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/C100 BIZ	S/1 EMPLAC	9C2HA0700XR030734	VERMELHA	1999/1999		R\$ 100,00
9			VEÍCULO	YAMAHA/T115 CRYPTON K	NNP4J81	9C6KE1440A0011036	VERMELHA	2010/2010		R\$ 800,00
10			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL CLI	KFN9I10	9BWZZZ377RT011399	PRATA	1995/1994		R\$ 500,00
11	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGB5184	951BXKBA8DB009601	BRANCA	2013/2013	50%	R\$ 200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	JTZ/NEX 115	RGI3F86	99KXCH8CKMM100180	AZUL	2021/2020	50%	
12			VEÍCULO	VW/GOLF	CYE3A53	9BWCG41JXY4019513	PRATA	2000/2000		R\$ 2.000,00
13			VEÍCULO	HONDA/CG 160 TITAN	QGX8C17	9C2KC2210LR050419	AZUL	2020/2020		R\$ 4.000,00
14			VEÍCULO	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	OWB1H36	9BHBG51CAFP301135	BRANCA	2015/2014		R\$ 18.000,00
15			VEÍCULO	FIAT/UNO ELECTRONIC	MXL6519	9BD146000R5336773	VERMELHA	1995/1994		R\$ 1.000,00
16			SUCATA APROVEITÁVEL	FIAT/PALIO FIRE FLEX	MZA6022	9BD17164G85219903	PRATA	2008/2008		R\$ 500,00
17			SUCATA APROVEITÁVEL	FIAT/STRADA FIRE CE	AMG5256	9BD27807052439850	PRETA	2005/2004		R\$ 500,00
18			VEÍCULO	HONDA/POP100	NNO2879	9C2HB0210AR503418	PRETA	2010/2009		R\$ 1.000,00
19			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 1.0	NHK5324	9BWCA05W08T165831	PRETA	2008/2008		R\$ 500,00
20			VEÍCULO	HONDA/POP 110I	QGG1430	9C2JB0100GR030617	VERMELHA	2016/2015		R\$ 3.000,00
21			VEÍCULO	HONDA/POP 110I ES	RQH4H86	9C2JB0100SR203993	BRANCA	2025/2024		R\$ 5.000,00
22			VEÍCULO	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	HXW0676	9362AKFW98B073978	PRATA	2008/2008		R\$ 4.000,00
23			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NOF3089	9C6KE1500C0046616	ROXA	2012/2011		R\$ 1.000,00
24			VEÍCULO	HONDA/XRE 300	OJT2A29	9C2ND0910CR022151	AZUL	2012/2012		R\$ 2.000,00
25			VEÍCULO	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RQH4I94	9C6RG3160R0134695	VERMELHA	2024/2024		R\$ 4.000,00
26			VEÍCULO	I/VOLVO XC60 2.0 T5 DYNA	OWC7007	yv1dz475be2537153	MARROM	2014/2013		R\$ 20.000,00
27			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	QGD1G70	9C2JC4110FR103806	PRETA	2015/2014		R\$ 2.000,00



28			VEÍCULO	FORD/FIESTA FLEX	NNT7759	9BFZF55A1B8135325	VERMELHA	2011/2010		R\$ 5.000,00
29			VEÍCULO	RENAULT/SANDERO EXP1016V	NNZ2292	93YBSR7RHBJ761744	BRANCA	2011/2011		R\$ 3.000,00
30			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	OJV5035	9C2JC4110DR421818	PRETA	2013/2013		R\$ 1.500,00
31			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYZ4259	9C2JC30104R041184	VERMELHA	2004/2003		R\$ 1.000,00
32			VEÍCULO	HONDA/POP100	MZE9445	9C2HB02108R023881	VERMELHA	2008/2008		R\$ 1.000,00
33			VEÍCULO	HONDA/CG 160 TITAN EX	QGD1194	9C2KC2210GR506694	PRETA	2016/2016		R\$ 3.000,00
34			VEÍCULO	GM/CORSA MILENIUM	MYF7J87	9BGSC19Z02B180500	CINZA	2002/2002		R\$ 2.000,00
35			VEÍCULO	FIAT/DOBLO ELX FLEX	DST3060	9BD11975561032591	PRATA	2006/2006		R\$ 5.000,00
36			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS	MYX3285	9C2KC08105R851154	AZUL	2005/2005		R\$ 1.000,00
37			VEÍCULO	HONDA/POP 110i - REGRAVAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	RGH8D70	9C2JB0100NR001249	PRETA	2022/2021		R\$ 2.000,00
38			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	OWE9F57	9C2JC4110ER405260	VERMELHA	2014/2014		R\$ 2.000,00
39			VEÍCULO	I/SHINERAY XY 150 5	QGA9263	LXYPCKL00E0262359	PRETA	2014/2013		R\$ 1.000,00
40			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNM0732	9C2JC4110AR589691	AZUL	2010/2010		R\$ 1.000,00
41			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	OJZ4H04	9C2JC4110DR715154	PRETA	2013/2013		R\$ 2.000,00
42			VEÍCULO	HONDA/POP100	MYS5794	9C2HB02108R045111	VERMELHA	2008/2008		R\$ 1.000,00
43			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNS0588	9C6KE1220A0098974	PRETA	2010/2009		R\$ 1.000,00
44			VEÍCULO	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS - REGULARIZAÇÃO DE COR POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MZI9340	93YLB8B057J836488	BEGE	2007/2007		R\$ 3.000,00
45			VEÍCULO	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	NLV1495	935FCKFV88B558395	PRATA	2008/2008		R\$ 3.000,00
46			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	OJZ2731	9C6KE1500D0076443	ROXA	2013/2012		R\$ 1.400,00
47			SUCATA APROVEITÁVEL	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	NNT6261	9BWAB49N7BP023876	PRETA	2011/2011		R\$ 1.000,00
48			SUCATA APROVEITÁVEL	FORD/FIESTA	MYS4639	9BFZF10B838029898	BRANCA	2003/2002		R\$ 500,00
49			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/PALIO EDX	MYC6739	9BD178226V0400829	VERMELHA	1997/1997		R\$ 500,00
50			SUCATA APROVEITÁVEL	GM/CORSA WIND	MXH4073	9BGSC08WSRC618348	BRANCA	1995/1994		R\$ 500,00
51			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL SPECIAL	MYD1568	9BWCA15X0YP137566	BRANCA	2000/2000		R\$ 500,00
52			SUCATA APROVEITÁVEL	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	MYP9532	9BGTR48W08B212950	BEGE	2008/2007		R\$ 800,00
53			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	CHEVROLET/MONTANA LS	NXH9145	9BGCA80X0CB154016	BEGE	2012/2011		R\$ 1.000,00



54			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/JAC J3	OIB1375	LJ12EKR10D4301301	PRATA	2013/2012		R\$ 500,00
55			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	NISSAN/VERSA 10	PYZ2C42	94DBFAN17HB103342	PRATA	2017/2017		R\$ 2.000,00
56			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CORSA WIND	MNL0677	9BGSC08ZVVB620252	PRATA	1997/1997		R\$ 500,00
57			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/VECTRA GLS	MXR1588	9BGJK19BVTB517032	PRATA	1996/1997		R\$ 500,00
58			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/UNO MILLE EX	MXO1602	9BD158018Y4121985	BRANCA	2000/2000		R\$ 500,00
59			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 1000	JKX2J74	9BWZZZ30ZRT064742	VERDE	1994/1994		R\$ 500,00
60			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SR/ELEVAMOTOS CA	NOH6117	9A9CA1031BPEN9280	PRATA	2011/2011		R\$ 300,00
61			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN ES	CZT6335	9C2JC3020YR000989	VERDE	1999/2000		R\$ 100,00
62			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN EX	OTS8878	9C2KC1660FR003836	BRANCA	2014/2015		R\$ 300,00
63			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	PCC1791	LTEXCBLB4E1005170	PRETA	2013/2014		R\$ 100,00
64	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 FAN	MZL2827	9C2JC30707R022507	VERMELHA	2007/2006	40%	R\$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	QGH6552	951BXKBB6CB003450	VERMELHA	2012/2012	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	NNV3755	LHJXCBLD6AB201181	VERMELHA	2010/2010	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50Q-9	QGJ0771	951AXKBEXEB001855	PRETA	2014/2014	20%	
65	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TODAY	MYO1142	9C2JC1801KR419506	PRETA	1989/1989	20%	R\$ 400,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/POP100	NOA6255	9C2HB0210BR512899	VERMELHA	2011/2011	40%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SUNDOWN/MAX 125 SE	MZI6793	94J2XDCC88M027583	PRATA	2008/2008	40%	
	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NNP4433	9C2JC4110AR648322	PRETA	2010/2010	40%	R\$ 400,00



		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	S/1 EMPLAC	LHJXCBLA3DB400943	PRETA	2013/2013	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	LAAAXKBB170000136	0	2006/2007	30%	
67	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/BIZ 125 KS	NQH1479	9C2JC4210AR124969	PRETA	2010/2010	30%	R\$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 CARGO	MNU1453	9C2JA0100YR002519	BRANCA	2000/2000	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MNQ9882	9C2JC2501SR505251	AZUL	1995/1995	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	OEZ9182	LHJXCBLD5AB200877	PRETA	2009/2010	20%	
68	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125K	MZJ7028	9C6KE044050086604	VERMELHA	2005/2004	30%	R\$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	951BXKBB6CB001259	DOURADA	2011/2012	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NNU3735	9C6KE1210A0042688	ROXA	2010/2010	40%	
69	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CBX 250 TWISTER	MYK1881	9C2MC35007R031272	VERMELHA	2007/2007	40%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	951BXKBB4DB000757	AZUL	2012/2013	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	951BXKBB4AB021152	AZUL	2010/2010	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	QGH6418	LTEXCBLB4F1000388	VERMELHA	2015/2014	20%	
70	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	951BXKBB4DB002542	AZUL	2013/2013	20%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	951BXKBB3CB002353	VERMELHA	2011/2012	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SUNDOWN/MAX 125 SED	NNX5307	94J2XCCG99M036577	PRETA	2009/2009	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	OJV6693	9C2JC4110ER101304	PRETA	2014/2013	30%	